

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS, de Emendas Parlamentares Individuais, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Solonópole, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.904/2025.

RESOLUÇÃO N° 298/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS N° 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. Os Ofícios n° 298, 299, 300 e 301 da Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole, que encaminham Propostas de Emendas Parlamentares Individuais de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecimento, resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) contido no sistema SUITE NUP N° 24001.052717/2025-51, que se pronuncia favorável às Propostas de Emendas Parlamentares Individuais referidas no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS de Emendas Parlamentares Individuais no valor total de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Solonópole, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.904/2025, conforme quadro abaixo:

Município	N° da Proposta FNS	N° Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Solonópole	10734149000125002	41380004	6493882	UBS Gildete Pinheiro Campelo	9.991,00
			2564793	UASF de Assunção	30.640,00
			2564807	UASF de São José	51.858,00
			7515634	UASF do Monte Castelo	2.940,00
			2564785	UASF da Sede IV	2.307,00
	10734149000125003		6493882	UBS Gildete Pinheiro Campelo	2.264,00
	36000660546202500	27000001	2724499	Secretaria de Saúde de Solonópole	500.000,00
	36000660599202500	35200003			1.000.000,00
	36000661662202500	40460001			1.000.000,00
	Total				


Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Solonópole.

RESOLUÇÃO Nº 298/2025 – CIB/CE

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS